



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterado pelas Leis nº 3.725  
de 02 de julho de 1998 e Lei 8.675 de 22 de março de 2019.

### ATA N. 67 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No décimo sétimo dia de abril de dois mil e vinte, por convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA reuniu-se em caráter extraordinário e de forma virtual, às oito horas e trinta minutos, por meio do aplicativo *Skype*, link de acesso <https://join.skype.com/th7EBCgRWVtR>, por conta da proibição de reuniões presenciais devido à pandemia do Covid-19 e da suspensão do expediente da Casa dos Conselhos, conforme Portaria 61/2020, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Saudação e contagem de quórum; **2)** Prorrogação de execução do projeto do FIA pelo Hospital Infantil; e **3)** Registro e Inscrição da Fundação 12 de Outubro e Inscrição definitiva do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar da ADIPROS, Casa Lar II. Assim que confirmado o *quórum*, o que ocorreu às oito horas e cinquenta minutos, o Presidente Deyvid deu início à reunião e logo passou a palavra para a conselheira Claudia Mary Dreher, Coordenadora da Câmara Setorial do FIA. Claudia Dreher informou que a Câmara reuniu-se de forma virtual no dia sete de abril deste ano e é de parecer pela prorrogação da vigência por mais cento e vinte dias, da parceria Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria com a PMJ, por meio de execução de projeto social financiado pelo FIA. O Presidente abriu a palavra aos conselheiros e, como não houve manifestações, submeteu o tema ao Plenário. Assim sendo, em votação, por unanimidade, o Plenário do CMDCA deliberou pela prorrogação da execução de projeto do Hospital Infantil com recursos do FIA, acompanhando o parecer da Câmara do FIA. A conselheira Claudia Mary Dreher comunicou que não está mais trabalhando no Instituto Martinelli, mas continuará representando a entidade no CMDCA até o final deste mandato. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra à conselheira Claudia Guarezi da Câmara de Normas e Registros. Claudia Guarezi informou que a Câmara articulou via whatsapp para que a Conselheira Mônica fizesse a visita na Fundação 12 de Outubro com o objetivo de avaliar o Registro da entidade e a inscrição provisória do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, bem como, junto à ADIPROS - Casa Lar II para Inscrição definitiva do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar. O parecer da conselheira foi discutido de modo remoto entre os Conselheiros da Câmara e o parecer foi favorável em ambas as instituições. O Presidente abriu a palavra aos conselheiros, e como não houve manifestações, submeteu o tema ao Plenário. Assim sendo, em votação, por unanimidade, o Plenário do CMDCA aprovou o Registro e a Inscrição da Fundação 12 de Outubro e a Inscrição definitiva do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar da ADIPROS, Casa Lar II, acompanhando o parecer da Câmara Setorial de Normas e Registros. Em seguida, o Presidente Deyvid pediu aos conselheiros tutelares uma exposição de como estão funcionando os Conselhos Tutelares nesses dias de isolamento social. A Conselheira Tutelar Claudine Alves disse que estão trabalhando com um conselheiro tutelar de cada conselho por dia, para atendimento telefônico, com portas fechadas, e o administrativo está trabalhando também. Os demais conselheiros tutelares estão trabalhando

de forma remota, “teletrabalho”, e o plantão está ligado vinte e quatro horas por dia. O Presidente Deyvid sugeriu que o Conselho Tutelar monte uma estratégia de atendimento e retorno gradativo à normalidade e encaminhe ao CMDCA, por ofício. Ele também sugeriu que o Conselho Tutelar trabalhe em dois turnos, das sete às treze horas, e das treze às dezenove horas, o que possibilitaria dois conselheiros tutelares por dia no trabalho presencial de cada Conselho Tutelar, e sugeriu também que se estude a possibilidade de atendimento com hora marcada – para isso, contando com o fornecimento de máscaras e álcool gel, que deverão ser solicitados à Secretaria de Assistência Social. A conselheira Elisabete da Silva Dias, do CRAS Parque Guarani, informou que estão organizando o teletrabalho, e que seis servidores estão atendendo presencialmente no CRAS, principalmente com relação ao auxílio-natalidade, pois tem prazo e não pode ser adiado, e que estão tomando todos os cuidados necessários com relação à pandemia do COVID-19. A conselheira Claudia Dreher informou que a Câmara do FIA está analisando pareceres do CONANDA e da Fundação Abrinq para utilização do FIA neste período de pandemia. Quanto ao SIPIA, a Conselheira Tutelar Priscila e o Conselheiro Tutelar Petry informaram que os encaminhamentos das medidas estão sendo formalizados por e-mail dentro do sistema, e que a resposta também pode ser oferecida dentro do sistema. O Presidente informou que o SEI que trata desta orientação é o de n.º 20.0.027516-2. Nada mais a tratar, às nove horas e trinta minutos o Presidente Deyvid deu por encerrada a reunião. Registramos que participaram da reunião virtual os **conselheiros governamentais** Ana Damaris Tomelin Andryeiack, Claudia Guarezi, Dayane Mebs, Deyvid Inácio Espindola Luz, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Elisabete da Silva Dias, Jean Carlos de Oliveira Tomasi, Mônica Cristina Romminger, Nádia Mascarello, Patrícia Rathunde Santos e Rosimeri Fabiane Back e as **conselheiras não governamentais** Claudia Mary Dreher e Liliane Cristina Marcelay Pereira Alves. **Justificou ausência** a conselheira Evelise Maria Junkes Buzzi. Também participaram os **conselheiros tutelares** Cristovão Petry, Gisele Reichert da Silva e Priscila Gonzaga Espindola Luz, do Conselho Tutelar 1; Claudine Schatzmann Alves, Elton Hildebrand e Graciele Aparecida Vaes Gambeta, do Conselho Tutelar 3. Eu, Patrícia Rathunde Santos, secretária do CMDCA, elaborei esta ata que, após aprovada, será inserida no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura e assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, dezessete de abril de dois mil e vinte.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA

**Patrícia Rathunde Santos**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos**, **Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6173205** e o código CRC **72FA58D1**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.061382-3

6173205v3

6173205v3